

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 1105/2024

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Despacho Jurídico (fls. 0403-0404), no Relatório de Julgamento do Pregoeiro (fls. 0397-0399) e na Justificativa (fl. 402), decido por **ACOLHER PARCIALMENTE** a impugnação apresentada (fls. 0264-0393), realizando a alteração deferida pela área técnica, conforme Minuta de Termo de Retificação (fls. 0400-0401).

São Francisco do Sul, 22 de agosto de 2024.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W26FJB28**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 22/08/2024 às 16:16:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTEwNV8xMTA1XzlwMjRfVzI2RkpCMjg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001105/2024** e o código **W26FJB28** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.